

Projeto de Lei nº 156/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4222 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ocorrer a despesas com a construção da Casa de Apoio São Camilo, na cidade de Barretos-SP, destinada à acomodação dos munícipes de Bebedouro que são atendidos na Fundação Pio XII de Barretos.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
09.01.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490.00.00-08		
244.4007-2333-	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
	Total	R\$ 150.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de outubro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de outubro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"